



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 17.650.831/0001-01, com sede à Rua do Comércio, nº 39, Sala 601, Cond. Edifício Rio Branco, Bairro Centro, CEP 89.700-085, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **TIAGO ANTONIO CESCO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.319.940 e CPF nº 040.633.439-01, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 20/2021, Pregão Presencial nº 04/2021** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 18/01/2023 até 19/01/2024, o prazo de vigência do contrato original nº 02/2022 que tem por objeto a contratação de laboratório protético para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, compreendendo a confecção e ajustes, para atender a demanda da população Peritibense, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	R\$ Unt.	R\$ Total
1	50	UN	16273 - Conserto de Prótese Dentária.	20,17	1.008,50
2	150	UN	16274 - Prótese parcial removível (PPR) estrutura metálica fundida em cromo-cobalto, acrilizada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem Prótese parcial removível (PPR) estrutura metálica fundida em cromo-cobalto, acrilizada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades. Fluorescência natural. Certificação ISO. Inclui: registro de mordida em cera nº7 sobre a armação, montagem e ceroplastia gengival para prova estética, prensagem, acrilização, eventuais ajustes, acabamento e polimento. Garantia de 3 meses para conserto de eventuais erros, principalmente no tocante a acrilização, percebidos após entrega da prótese, como	302,57	45.385,50



			soltura de dentes ou falhas grosseiras na resistência e estética dos materiais. A prótese deve ter garantia de um ano.		
3	150	UN	16275 - Prótese total (PT) acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica. Prótese total (PT) acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades. Fluorescência natural. Certificação ISO. Inclui: Moldeira individual, placa de registro de mordida em cera nº7, montagem para prova estética, ceroplastia, prensagem, acrilização, eventuais ajustes, acabamento e polimento. Garantia de 3 meses para concerto de eventuais erros, principalmente no tocante a acrilização, percebidos após entrega da prótese, como soltura de dentes ou falhas grosseiras na resistência e estética dos materiais. A prótese deve ter garantia de um ano.	178,18	26.727,00
4	50	UN	16276 - Reembasamento de Prótese Dentária em resina acrílica termopolimerizável.	20,17	1.008,50
Total					74.129,50

1.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.¹

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor pela aquisição do objeto do presente contrato é de até **R\$ 74.129,50 (Setenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)** cujo valor será pago, pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **VALÉRIA SCALON** e no caso de seu impedimento, o servidor **MARLO DANIEL FINGER** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 02/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando as partes ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Município de Peritiba – SC., 10 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

MARLO DANIEL FINGER

Fiscal do Contrato

VALÉRIA SCALON

Fiscal do Contrato